

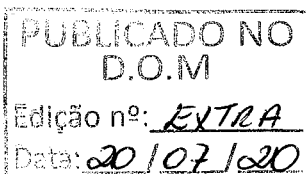


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.041

DE 20 DE JULHO DE 2.020.



**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.729/17, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.389/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 6.228, de 23 de março de 2.020 que declarou calamidade pública e quarentena no Município de Cajamar, definindo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Memorando nº 443/2020 – SMSU, quanto ao cancelamento de todas as licenças-prêmios que seriam usufruídas no mês de julho do exercício vigente, devido a situação de Pandemia ocasionada pela COVID -19;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0607/20, que instruiu o Processo Administrativo nº 4.389/17;e

**Considerando** que o servidor **ADRIANO MARQUES DA SILVA – RE 13.932**, estava com programação de licença-prêmio para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, não tendo usufruído da mesma por determinação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio do servidor **ADRIANO MARQUES DA SILVA – RE 13.932**, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.677.313-5, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, concedido por meio da **Portaria nº 1.729, de 24 de agosto de 2.017**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**